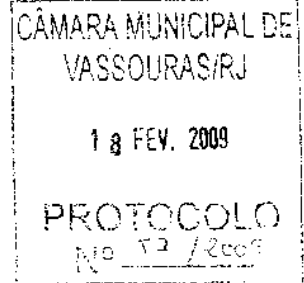




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº



Fixa a remuneração da CAI II no quadro de gratificações da Câmara Municipal de Vassouras.

Art.1º - Fixa o vencimento da função gratificada da Câmara Municipal de Vassouras, abaixo discriminada:

TABELA I
CAI – CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

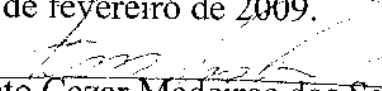
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - I I	CAI -2	R\$ 224,00

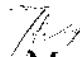
Art.2º - Os valores correspondentes a função gratificada serão os fixados por lei, e reajustados no mesmo percentual concedido na época do aumento salarial da Câmara Municipal de Vassouras.

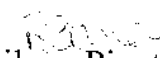
Art.3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.


Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões em de fevereiro de 2009.


Renato Cezar Medeiros dos Santos
Presidente


Jorge Carlos de Medeiros Gonçalves
Vice-Presidente


Rosilane Pivetti Farias
1ª Secretária


Grace de Medeiros Araújo Pontes
2ª Secretária

